

Lei nº 719.

Dispõe sobre Suplementação de verbas no valor de R\$ 32.000,00

A Câmara Municipal de Guarulhos em Sessão realizada no dia 21 de Dezembro de 1976, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei

Artigo 1º) Fica aberto no serviço de Finanças da Prefeitura

Municipal de Guariba, um crédito de cr\$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil euzeiros), suplementar à requinte verba do orçamento vigente.

5.5.7.10.60.326.4110 - Construção de Praças	cr\$ 27.000,00
6.6.1.13.75.428.3130-1 - Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, pelo Hospital de Misericórdia Guariba	cr\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>cr\$ 32.000,00</b>

Artigo 2º) O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com as anulações parciais e totais, das seguintes verbas do orçamento.

3.3.2.03.08.033.3241 - Juros da Dívida Fundada Interna	cr\$ 3.300,00
3.3.2.03.08.033.4311 - Amortização da Dívida Fundada Interna	cr\$ 17.100,00
4.4.1.08.42.188.3111-2 - Outras vantagens variáveis	cr\$ 2.000,00
4.4.3.08.48.247.3111-2 - Outras vantagens variáveis	cr\$ 500,00
5.5.7.10.60.328.3111-2 - Outras vantagens variáveis	cr\$ 1.000,00
6.6.1.13.75.428.3275 - Assistência médica - hospitalar e funcionários do quadro efetivo e dependentes.	cr\$ 2.100,00
7.6.2.15.82.494.3233 - Salário familiar e esposa	cr\$ 1.000,00
6.6.4.13.76.448.4110-3 - Canalização de esgotos	cr\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>cr\$ 32.000,00</b>

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de Dezembro de 1976.

*Francisco Antonio Louzada*  
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado Nesta Secretaria na mesma data.

*Sebastião*  
Sebastião Mendes Ferreira  
Sup. pela Secretaria.